



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
(Contadoria Geral / 1841)

CRENCIAMENTO n° 001/2016-SEF
Processo Administrativo n° 000013100003747/2016-10/2016

ESCLARECIMENTOS

Questionamentos:

- 1) *“Pedimos confirmar nosso entendimento de que os recrutados e demais pagamentos a civis não estão contemplados no presente edital de credenciamento.*
- 2) *Caso a resposta a pergunta anterior seja negativa, favor nos informar qual a quantidade de civis e recrutados contemplados?*
- 3) *Pedimos confirmar nosso entendimento de que o presente credenciamento permanecerá aberto até que haja Instituições Financeiras para atender todo território nacional.*
- 4) *Pedimos nos informar se os esclarecimentos anteriores (data de credenciamento anterior) estão válidas para o presente credenciamento.*
- 5) *Pedimos nos esclarecer se as informações confidenciais disponibilizadas nos anexos V e VI do edital permanecem inalteradas, ou existem novas informações para serem retiradas.*
- 6) *Favor confirmar nosso entendimento de que as Instituições Financeiras Credenciadas poderão oferecer empréstimo consignado em folha de pagamento aos militares.”*

Respostas:

- 1) Os recrutados são abrangidos pelo objeto deste Edital por integrarem o efetivo de militares da ativa. O pagamento dos servidores civis é processado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 2) Para que os interessados tenham acesso aos dados da Folha de Pagamento dos Militares e Pensionistas Militares, por serem confidenciais, a interessada deverá proceder conforme define o item 16.4.1 do Edital.
- 3) Conforme o item 3.6 do Edital, caso não compareça nenhuma instituição financeira interessada no presente credenciamento, ou caso não compareça(m) instituição(ões) financeira(s) capaz(es) de atender, na plenitude, todo o território nacional, o prazo de entrega da documentação será prorrogado **até que haja tantas instituições financeiras credenciadas quantas forem necessárias para atender, na plenitude, todo o território nacional.**

4) Não, caso a interessada tenha dúvidas acerca do conteúdo do Edital disponibilizado em 18 de novembro de 2016, deverá realizar os devidos questionamentos, ou seja, esclarecimentos anteriores a referida data não se aplicam ao atual Edital, razão pela qual foi dado novo prazo de credenciamento que vai de 18 de novembro a 19 de dezembro de 2016.

5) Devido as alterações de efetivos que ocorre mensalmente no Sistema de Pagamento, as instituições financeiras poderão solicitar novas informações, procedendo conforme define o item 16.4.1 do Edital.

6) O credenciamento das instituições como entidades consignatárias junto ao Comando do Exército é um processo independente do Edital de Credenciamento nº 001/2016 (Processo Administrativo n.º 000013100003747/2016-10/2016). As instituições financeiras que já possuem contrato de credenciamento como entidade consignatária continuarão operando normalmente e ao término do contrato terão a solicitação de renovação analisada conforme previsto na legislação em vigor. O credenciamento de novas instituições como entidades consignatárias estão suspensos temporariamente até a entrada em plena operação do Novo Sistema de Pagamento, atualmente em fase de transição.



JOÃO LUIZ ALDRIGHI – Cap R1

Membro da Comissão Especial de Credenciamento



MÁRCIO ANTÔNIO AMITE – Cap

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento